



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 071

LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O N.º 971 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - De conformidade com o artigo 3.º da Lei nº 937, de 17 de outubro de 1972, fica aberto na Diretoria / de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, na importância de Cr\$30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento de honorários advocatícios à base de 20% // (vinte por cento) sobre o valor da condenação que for imposta a Fazenda do Estado relativamente as diferenças do "excesso de arrecadação dos exercícios de 1965 e 1966".

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os / recursos provenientes da redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

PODER EXECUTIVO

2 GABINETE

3.1.1.1.02 Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil

02.05 - Provisão de verba para Cargos

em Extinção Cr\$ 8.605,20

4 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3. Setor de Materiais

3.1.1.1.09 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.03 - Venc. Cargos de Provi-

mento Efetivo..... Cr\$ 5.733,00

01.07 - Salário de Contratados Cr\$ 3.642,00

5 DIRETORIA DE FINANÇAS

2. Setor de Contabilidade

3.1.1.1.16 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.03 - Venc. Cargos de Provi-

mento EfetivoCr\$ 4.086,00



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

072

LIVRO DE DECRETOS

(Continuação do Decreto nº 971/72)

3. Setor de Tributação

3.1.1.1.11 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.07 - Salário de Contratados..... Cr\$ 2.449,62

4. Setor de Fiscalização

3.1.1.1.12 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.03 - Vencimentos de Cargos de

Provimento Efetivo Cr\$ 2.899,00

6 DIRETORIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

1. Diretoria

3.1.1.1.61 Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

01.07 - Salário de Contratados Cr\$ 2.585,18

SOMA DAS REDUÇÕES Cr\$30.000,00

Artigo 2º - A despesa referente ao crédito adicional, especial, aberto através do artigo 1º, observará, segundo as categorias econômicas e função do Governo, estatuidas pela Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, à seguinte classificação:

PODER EXECUTIVO

2 GABINETE

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0.05 Serviços de Terceiros

35 - Serviços técnicos e espe-

cializados Cr\$ 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

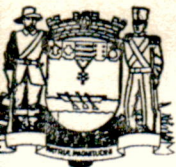
R.M. de Lorena, 29 de dezembro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==

== HELLIO JOSÉ ISÁRIO ==

== Diretor de Finanças ==



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 073

LIVRO DE DECRETOS

(Continuação do Decreto nº 971/72)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 29 de dezembro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=